



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone (035) 3335-1727

Email: secretaria@camaracrvmg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: () Sim (X) Não

1. Necessidade da Contratação *

A contratação da prestação de serviços de palestras e oficinas para os programas Câmara Mirim e Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde/MG justifica-se pela necessidade de promover formação cidadã qualificada aos estudantes participantes, assegurando que as atividades desenvolvidas alcancem nível adequado de qualidade pedagógica.

Considerando que os referidos programas possuem caráter educativo e institucional, torna-se indispensável a adoção de abordagem técnica e didática compatível com seus objetivos, garantindo organização metodológica, coerência na transmissão dos conteúdos e alinhamento com as finalidades estabelecidas pelo Poder Legislativo Municipal. A contratação, portanto, visa assegurar resultados pedagógicos efetivos e o pleno atingimento das metas propostas nos programas.

2. Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (quando houver)

A Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde ainda não instituiu formalmente o Plano de Contratações Anual. Entretanto, os recursos necessários à execução da despesa encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual vigente, havendo dotação específica suficiente para cobertura da contratação pretendida, restando a contratação alinhada ao planejamento da Câmara Municipal.

3. Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, mediante apresentação das certidões exigidas em lei.

Por tratar-se de serviço técnico especializado, a empresa que pretender contratar com a Administração deverá comprovar que possui corpo técnico especializado e devidamente qualificado, compatível com o objeto da contratação.

Além disso, os valores deverão estar compatíveis com os preços praticados no mercado para serviços similares, mediante apresentação de notas fiscais ou outros documentos idôneos, assegurando-se economicidade e razoabilidade.

Tendo em vista a natureza da contratação, não será permitida a subcontratação do objeto.

4. Estimativas das quantidades para a contratação *

Estima-se a quantidade de **06 (seis) palestras/oficinas**, com duração aproximada de **1h15min cada**, a serem realizadas no período de **março a outubro de 2026**.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone (035) 3335-1727

Email: secretaria@camaracrvmg.gov.br

5. Levantamento de mercado

Realizando o levantamento de mercado, considerando as soluções disponíveis, chegou-se ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG, inscrito no CNPJ: 16.589.137/0037-74, localizado na cidade de São Lourenço/MG.

Além de ser amplamente reconhecido, o referido prestador de serviços já desenvolveu as atividades no Município, inclusive na Câmara Municipal, obtendo bom desempenho e alcançando as finalidades desejadas na contratação.

Foi apresentada proposta de prestação de serviços, que se faz anexar ao presente estudo, estando as ações educacionais alinhadas às necessidades e ao planejamento da Câmara Municipal para o corrente ano.

Portanto, apresenta-se como a solução de mercado viável.

6. Estimativa de preços ou preços referenciais * | Consta em anexo (X)

A estimativa de preços consta em anexo.

7. Descrição da solução como um todo

Trata-se da contratação de instituição especializada para a prestação de serviços técnicos, consistentes no planejamento, organização e execução de palestras/oficinas presenciais, no âmbito da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde/MG.

A prestação de serviços deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde, bem como mediante as cláusulas especificadas no respectivo contrato e na proposta comercial apresentada.

Deverão ser ministradas **06 (seis) palestras/oficinas**, com duração aproximada de **1h15min cada**, a serem realizadas no período de **março a outubro de 2026**.

As palestras/oficinas serão escolhidas dentre os seguintes temas:

- Capacitismo: Educação empreendedora
- Acessibilidade na prática: Falando de Sonhos
- Comunicação Acessível: Finanças Pessoais
- Comunicação Acessível: Inovação - ChatGPT
- Comunicação Acessível: Como ser MEI na prática
- Comunicação Acessível: Relacionamento e Atendimento

A quantidade de execuções poderá variar conforme a organização das turmas no exercício de 2026.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação *

Tendo em vista a natureza da contratação, não se aplica o parcelamento, devendo a prestação de serviços ser executada pela empresa contratada, sendo vedada a subcontratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone (035) 3335-1727

Email: secretaria@camaracrvmg.gov.br

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

- Garantir a realização de palestras e oficinas com qualidade técnica e didática compatível com o caráter educativo e institucional dos programas Câmara Mirim e Parlamento Jovem.
- Assegurar resultados pedagógicos efetivos, por meio de metodologia estruturada e adequada ao público participante.
- Contribuir para o pleno atingimento das finalidades dos programas, com execução organizada, coerente e alinhada aos objetivos estabelecidos pela Câmara Municipal.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a serem consideradas.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Não há impactos ambientais a serem considerados.

13. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina *

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, evidenciamos que a contratação se mostra possível e tecnicamente viável.

Diante disso, declara-se viável a contratação do serviço ora pretendido.

Conceição do Rio Verde-MG, 10 de março de 2026.

Andréia Cristina Bernardes Martins
Membro Equipe de Apoio